

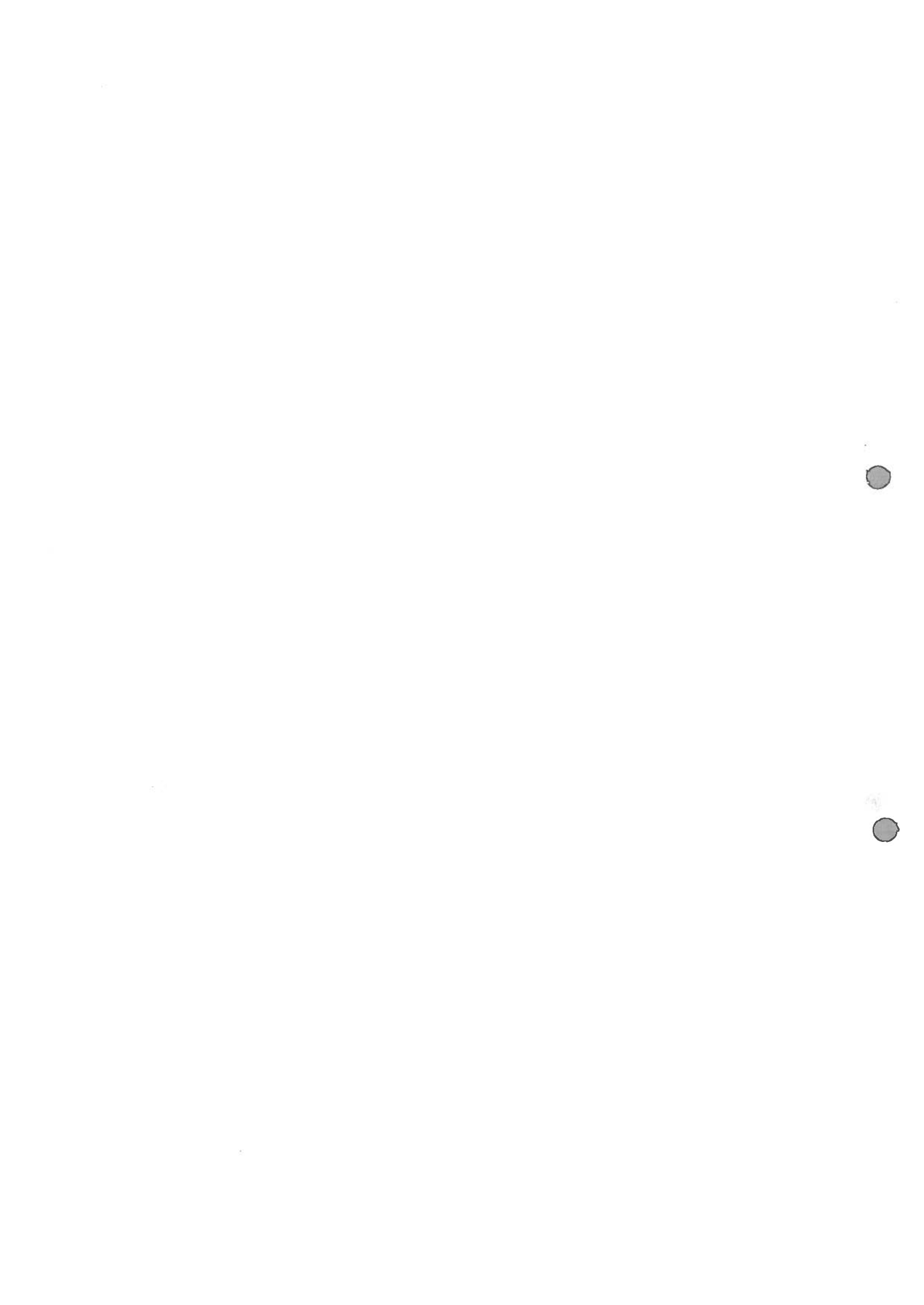
Estudo Comparativo

A-330										
Nº	C/C		CAB's		N.º de PAX		TOTAL PAX	TOTAL PNC		
	C/CL	Y/CL	C/CL	Y/CL	C/CL	Y/CL				
AIR FRANCE	1	1	2	4	40	179	219	9		
LUFTHANSA	1	1	4	4	42	187	229	10		
KLM	1	1	2	4	30	221	251	8		
TAP										

AF - Tem 9 PNC contra 10 PNC na TAP, porém com menos 49 PAX no total.
Relativamente à composição de Tripulações no A-330 da TAP está equilibrada.

LM - Tem 10 PNC contra 10 PNC na TAP, porém a LH tem menos 39 PAX no total.
No total de Pax o LH encontra-se numa posição mais favorável.
Relembramos que na versão antiga do A-330 da TAP 42 C/CL + 190 Y/CL a composição era a seguinte:
: S/C + 1 C/C + 3 CAB's (C/CL) e 1 C/C + 4 CAB's (Y/CL), totalizando 10 PNC o que equivale à composição actual da LH.

KC - Está em clara desvantagem relativamente à Composição de Tripulações do A-330 da TAP.



COMPOSIÇÃO DE TRIPULAÇÕES

		A-340									
SP.	C/C	CAB's		N.º de PAX		TOTAL PAX	TOTAL PNC				
		C/CL	Y/CL	C/CL	Y/CL						
AIR FRANCE	1	1	1	2	6	30 (+6)	261 (+29)	11			
LUFTHANSA	1	0	1	4	5	44 (+8)	222 (+10)	11			
TAP PORTUGAL					5	38	20	6			

AF - Está em clara vantagem com 11 PNC contra 10 PNC na TAP, com apenas mais 23 Pax no total

LH - Está em clara vantagem com 11 PNC contra 10 PNC na TAP, com um total de Pax igual



Fátima Martins

A D V O G A D A

Av. António Sérgio Coutinho, nº 90, 1700-031 Lisboa

Telefones: 218436568 Fax: 218436969

fatimamartins@cpvcil.pt

Embaixada da Alemanha

Campo dos Mártires da Pátria, 38

1169-043 Lisboa

Fax: 218 810 261

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a **idade legal da reforma no vosso País** e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine.

A redução das idades e situações previstas a um estado comparável à da reforma dos Tripulantes de Cabine na Europa e outros países.

Antecipadamente grata,

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos,



Xerox WorkCentre 7435

Relatório de Transmissão

G3-JD +351218436969
Nome local S.N.P.V.A.C
Logotipo da empresa S.N.P.V.A.C

Data/Hora: 28/07/2011 15:54
Página: 1 (Última Página)

O trabalho foi enviado.
Tamanho do Original: A4



Embalxada da Mitanan
Campo dos Mártires da Pátria, 38
1169-043 Lisboa
Fax: 218 810 261

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade de reforma

Ex.mos Senhores

Sou a escrever em qualidade de advogada do S.N.P.V.A.C - Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma no vosso País e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine

A fim de saber os benefícios de reforma e condições comparativas de reforma dos Tripulantes de Cabine em outros países.

Antecorramanhe gte

Apresento V. Exas. os meus melhores cumprimentos.

Destino	Exempl. Enviados	Data	Quantidade	Registos	Processos	Outros	Estado
	5554	28/07/2011	1	1	0	0	Finalizado



1.7 Alameda Sogo Coutinho, nº 90 1700-031 Lisboa
Tel: f. e. 213435933 Fax: e. 213435933
www.fatimamendesadvogada.com

Embaixada da Áustria

Av. Infante Santo, 43 - 4º

1399-046 Lisboa

Fax: 213 958 224

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma no vosso País e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine.

A recolha destes elementos destina-se a um estudo comparativo da reforma dos Tripulantes de Cabine na Europa e outros países.

Antecipadamente grata,

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos.

Xerox WorkCentre 7435

Relatório de Transmissão - Trabalho Não Entregue

CIS-ID: -351218436969
Nome local: S.N.P.V.A.C.
Logotipo de empresa: S.N.P.V.A.C.

Data Hora: 28/07 2011 16:05
Página: (Última Página)

O trabalho não foi enviado. Encaminhe este relatório ao remetente.
Tamanho do Original: A4



Embaixada da Áustria
Av. Infante Santo, 43 - 4º
1399-046 Lisboa
Fax: 213 958 224

Lisboa 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex. mo. senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVC- Sindicato Nacional da Pessoa de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma no vosso País e existência ou não de regras especiais / redução dessa idade tendo em garantia de todos benefícios para os Titulares de Voo.

A respeito da idade e emenda das regras de um mesmo categoria, no da reforma dos Titulares da Cabine na Europa e outros países.

Antecipadamente grato,

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos,

5880 213958224 7-05 16:05 1 Segundo 35 000-511



Alameda Sogo Corúnia, nº 90 1700-031 Lisboa
Tel: 2184 35956 Fax: 2184 34909
E-mail: f.moura@cmcc.pt

Embaixada do Reino Unido

R. de S. Bernardo, 33

1249-082 Lisboa

Fax: 213 924 021

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a **idade legal da reforma em Inglaterra** e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine.

A recolha destes elementos destina-se a um estudo comparativo da reforma dos Tripulantes de Cabine na Europa e outras países.

Antecipadamente grata.

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos,

Xerox WorkCentre 7435

Relatório de Transmissão - Trabalho Não Entregue

G3-ID +351218436909
Nome local S.N.P.V.A.C
Logotipo da empresa S.N.P.V.A.C

Data/Hora 28/07/2011 16:39
Página 1 (Última página)

O trabalho não foi enviado. Encaminhe este relatório ao remetente
Tamanho do Original: A4



Embaixada do Reino Unido
R. de S. Bernardo, 33
1249-082 Lisboa
Fax: 213 924 021

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do S.N.P.V.A.C- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma em Inglaterra e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine.

Agradaria a vossa atenção descrever-me a um estudo comparativo da reforma dos Tripulantes de Cabine na Europa e outros países.

Antecipadamente grata,

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos,

Remetente	Endereço Remetente	Telefone	Destinatário	Página(s)	Processo	Cópias do	Estado
5572 21 3924021		7-28 13 58 11 Segurado		131			001-007



A D V O G A D A
Rua Alexandre Sargo Coutinho, nº 90 - 1700-031 - Lisboa
Telefone: 213433956 Fax: 213433956
e-mail: almeidas@almeidas.com

Embaixada da França

R. de Santos-o-Velho, 5

1249-079 Lisboa

Fax: 213 939 120

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a **idade legal da reforma no vosso País** e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine.

A recolta destes elementos destina-se a um estudo comparativo da reforma dos Tripulantes de Cabine na Europa e outros países.

Antecipadamente grata,

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos,

Xerox WorkCentre 7435

Relatório de Transmissão - Trabalho Não Entregue

GS-ID 351218436069
Nome local S.N.P.V.A.L
Logotipo da empresa S.N.P.V.A.L

Data/Hora: 28/07/2011 16:39
Página: 1 (Última Página)

O trabalho não foi enviado. Encaminhe este relatório ao remetente.
Tamanho do Original: A4



Embaixada da França
R. de Santos-o-Velho, 5
1249-079 Lisboa
Fax: 213 939 120

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do S.N.P.V.A.L - Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma no vosso País e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine.

A recolta destes elementos destina-se à formação do requerimento de reconhecimento de Tripulantes de Cabine da Europa e outros países.

Muito paratamente, gratas,

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos,

Trabalho Enviado/Faltou

3578 213639 20

5 70 8 09 1 00

7-88 18 93 1 Saçador



Alameda Gago Coutinho, nº 90, 1700-031 Lisboa
Telefone: 21 2436958 Fax: 210434966
E-mail: f.moura@advocacia.com

Embaixada do Chile

Av. Miguel Bombarda, 5 - 1º

1000-207 Lisboa

Fax: 213 150 909

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma no vosso País e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine.

A recolha destes elementos destina-se a um estudo comparativo da reforma dos Tripulantes de Cabine na Europa e outros países.

Antecipadamente grata,

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos,

Xerox WorkCentre 7435

Relatório de Transmissão

G3-ID: 1351218436969
 Nome local: S.N.P.V.A.C.
 Logotipo da empresa: S.N.P.V.A.C.

Data e hora: 28/07 2011 16:29
 Página: 10 (Última Página)

O trabalho foi enviado
 Tamar.no do Original: A2



Embaixada do Chile
 Av. Miguel Bombarda, 5 - 1.^o
 1000-207 Lisboa
 Fax: 215 150 509

Lisboa, 26 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPAC- Sindicato Nacional de Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma no vosso País e existência ou não de regras especiais (redução cessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os tripulantes de Cabine.

A maioria destes tripulantes casin-se a um período comparativo com o grupo dos tripulantes de Ordeira, Europa e outros países.

Atenciosamente grato,

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos

Processo	Assunto	Data	Classe	Páginas	Extensão	Orçamento	Estado
5577 21510609		7-28-16-21	3 Segura	3	3,00 MB		Concluido



Av. Alameda Ságo Cordeiro, nº 96 1700-031 Lisboa
Telefone: 213435565 Fax: 213435569
E-mail: f.almeida@advocacia.com

Embaixada de Marrocos

R. Alto do Duque, 21

1400-009 Lisboa

Fax: 213 020 935

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex. mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a **idade legal da reforma no voss. País** e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine.

A idade de idade legal da reforma das tripulações é um assunto considerado de reforma dos Tripulantes de Cabine na Europa e outros países.

Antecipadamente grata,

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos,

Xerox WorkCentre 7435

Relatório de Transmissão

GS-ID +351218436969
Nome local S.N.P.V.A.C
Logotipo da empresa S.N.P.V.A.C

Data Hora: 28/07 2011 16:28
Página: 1 (Última Página)

O trabalho foi enviado.
Tamanho do Original: A4



Embaixada de Marrocos
R. Alto do Duque, 21
1400-009 Lisboa
Fax: 213 020 935

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional de Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma no vosso País e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tributantes de Casinos.

A receção destes assuntos baseia-se no estudo comparativo da reforma dos Tributantes de Casinos na Europa e outros países.

Atenciosamente, gale,

Adressar a V. Exas. os meus melhores cumprimentos.

Destino	Beneficiário	Assunto	Data	Hora	Estado	Outros
8575	95	213 020 935	7-28	16:27	30 Seg. tr	38



Av. Alexandre de Gusmão, nº 90, 1700-031 Lisboa
Telefone: 215436958 Fax: 215436965
E-mail: filomena@filomenaadv.com

Embaixada da Itália

Largo Conde de Pombeiro, 6

1150-100 Lisboa

Fax: 213 154 926

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Exmos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas a informação sobre a **idade legal da reforma no vosso País** e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine.

A recolha destes elementos destina-se a um estudo comparativo da situação dos Tripulantes de Cabine na Europa e outros países.

Antecipadamente grata,

Apresento a V. Exas os meus melhores cumprimentos.

Xerox WorkCentre 7435

Relatório de Transmissão

G3-ID -351218436969
Nome local: S N P V A C
Logotipo de empresa: S N P V A C

Data Hora: 28/07/2011 16:27
Página: 1 (1 Última Página)

O trabalho foi enviado.
Tamanho do Original: A4



Embaixada da Itália
Largo Conde de Pombeiro, 6
1150-100 Lisboa
Fax: 213 154 926

Lisboa 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma no vosso País e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios, para os tripulantes de Cabine.

A reciba destes elementos destina-se a um estudo comparativo da reforma dos tripulantes de Cabine na Europa e outros países.

Antecipadamente, para.

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos.

Destino	Evento	Data	Estado	Regresso	Processo	Com. Auto	Outros
5374	213154026	7-08-18-28	21 Segura		EDM		Outros



Av. Alameda de São Cosme, nº 90, 1700-031 Lisboa
Telefone: 21 841 6958 Fax: 21 841 6944
E-mail: fmenendes@snpvac.pt

Embaixada da Polónia
Av. das Descobertas, 2
1400-092 Lisboa
Fax: 213 041 429

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a **idade legal da reforma no vosso País** e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine.

A recorra destes elementos passa-se a um estudo comparativo da reforma dos Tripulantes de Cabine na Europa e outros países.

Antecipadamente grata.

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos,

Xerox WorkCentre 7435

Relatório de Transmissão

G3-ID --351218436969
Nome local S.N.P.V.A.C
Logótipo da empresa S.N.P.V.A.C

Data Hora: 23/07/2011 16:25
Página: 1 (Última Página)

O trabalho foi enviado.
Tamanho do Original: A4



Embaixada da Polónia
Av. das Descobertas, 2
1400-092 Lisboa
Fax: 213 041 429

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma no vosso País e existência ou não de regras especiais (redução cessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os tripulantes de Cabine.

A recolha destes dados tem-se a um estado com parâmetros relativos aos Tripulantes de Cabine na Europa e outros países.

Atenciosamente, gratia

Apreço a V. Exas. os meus melhores cumprimentos.

Destino	Estado	Data	Horário	Registo	Processo	Conteúdo	Estado
3512 3512 3512 429		1-28-19-14	3 Segund	111	Super-GI		Dist. 100



Alameda D. João Coutinho, nº 90, 1700-031 Lisboa
Tel. e fax: 218436958 Fax: 218436966
e-mail: fatima@advocacia.com

Embaixada da Holanda

Av. Infante Santo, 43 - 5º

1399-011 Lisboa

Fax: 213 966 436

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Exmos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a **idade legal da reforma em Inglaterra** e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine.

A recolha destes elementos destina-se a um estudo comparativo da reforma dos Tripulantes de Cabine na Europa e outros países.

Antecipadamente grata,

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos

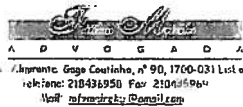
Xerox WorkCentre 7435

Relatório de Transmissão

G3-ID +351218436969
Nome local S.N.P.V.A.C.
Logotipo da empresa S.N.P.V.A.C.

Data Hora: 28/07/2011 16:24
Página: 1 (Última Página)

O trabalho foi enviado
Tamanho do Original: A4



Embaixada da Holanda
Av. Infante Santo, 43 - 5º
1399-011 Lisboa
Fax: 213 966 436

Lisboa, 26 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma em Inglaterra e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine.

A recolha destes elementos caindo-se a um custo de tempo relativo a reforma em Tribunais da União da Europa e outros países.

Atenciosamente, grata

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos,

Id	Destino	Evento	Data	Tempo	Páginas	Estado	Conteúdo	Enviar
587	35	2139856403	7/28/2011	17 Seg	1	ENC	Original	



Av. Alameda D. João Coutinho, nº 90, 1700-051 Lisboa
Teléfono 218438965 Fax 218438965
e-mail f.martins@advocacia.com

Embaixada da Suécia

R. Miguel Lupi, 12 - 2º

1249-077

Fax: 218 942 261

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas a informação sobre a **idade legal da reforma no vosso País** e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine.

A recolha destes e outros dados destina-se a um estudo comparativo da reforma dos Tripulantes de Cabine na Europa e outros países.

Antecipadamente grata.

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos.

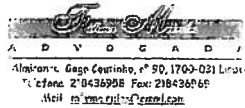
Xerox WorkCentre 7435

Relatório de Transmissão

Q3-ID: -351218436969
Nome local: S.N.P.V.A.C.
Logotipo de empresa: S.N.P.V.A.C.

Data: 28/07/2011 15:54
Página: 1 (Última Página)

O trabalho foi enviado
Tamanho do Original: A4



Embraer de Saúde
R. Miguel Lupi, 12 - 2º
1209-077
Fax: 213 942 267

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do S.N.P.V.A.C. - Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma no vosso País e existência ou não de regras especiais de redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios para os Tribunais de Defesa.

A recolha desta informação destina-se a um estudo comparativo da reforma dos Tribunais de Defesa na Europa e outros países.

Atenciosamente, cte.

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos

Destino	Estado	Data	Horário	Assunto	Comunicação	Severidade
5515	OK	28/07/2011	7:23	S.N.P.V.A.C.	Super 30	Normal



Av. Almeida de Sá, nº 50 - 1700-038 Lisboa
Tel: 218436938 Fax: 218436949
f.moura@f.moura.adv

Embaixada da Turquia

Av. das Descobertas, 22

1400-092 Lisboa

Fax: 213 017 934

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Exmos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma no vosso País e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine.

A recolha destes elementos destina-se a um estudo comparativo da reforma dos Tripulantes de Cabine na Europa e outros países.

Antecipadamente agradeço.

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos.

Xerox WorkCentre 7435

Relatório de Transmissão

C3-ID: 351218456969
Nome local: S.N.P.V.A.C.
Logótipo da empresa: S.N.P.V.A.C.

Data Hora: 28/07/2011 15:53
Página: 1 (Última Página)

O trabalho foi enviado.
Tamanho do Original: A4



Embaixada da Turquia
Av. das Descobertas, 22
1400-092 Lisboa
Fax: 213 017 934

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma no vosso País e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine

A recolta destes elementos destina-se a ser utilizada por parte do Tribunal dos Tripulantes de Cabine da Europa e outros países

Muito obrigada,

Represento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos

Transm.	Encontro	Data	Quarta	Assunto	Receptor	Conteúdo	Resposta
5356		7-28-15:55	6 Seg		Buca 128		



A D V O G A D A

Rua Francisco Sá Carneiro, nº 90, 1700-031 Lisboa

Tel. 213-21900 Fax 213-21905

fatima.almeida@advocacia.com

Embaixada da Suíça

Travessa do Jardim, no. 17

1350-185

Fax: 351 213 955 945

Lisboa, 28 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade da reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma no vosso País e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Tripulantes de Cabine.

A razão nestes elementos destina-se a um estudo comparativo da reforma dos Tripulantes de Cabine na Europa e outros países.

Antecipadamente grata,

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos.

Xerox WorkCentre 7435

Relatório de Transmissão

GS-ID: 351218436969
Nome local: S.N.P.V.A.C.
Logotipo da empresa: S.N.P.V.A.C.

Data/Hora: 28/07/2011 15:37
Página: 1 (1/1) (uma página)

O trabalho foi enviado.
Tamanho do Original: A4



Embaixada da Suíça

Travessa do Jardim, no. 17

1350-185

Fax: 351 213 855 945

Lisboa, 29 de Julho de 2011

Assunto: Informação sobre idade de reforma

Ex.mos Senhores,

Sou a escrever em qualidade de advogada do SNPVAC- Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, solicitando a V. Exas. a informação sobre a idade legal da reforma no vosso País e existência ou não de regras especiais (redução dessa idade limite ou garantia de outros benefícios) para os Titulares de Cadete da Escola de Aviação Civil.

A recorra, desde sempre, a Espanha e a Portugal no que diz respeito à idade de reforma dos Titulares de Cadete na Escola de Aviação Civil.

Antecipadamente grata,

Apresento a V. Exas. os meus melhores cumprimentos.

Processo	Assunto	Data	Estado	Regista	Print	Imprimir	Outros
6662-2011/218436969	Informação sobre idade de reforma	28/07/2011	18 Seguro	1/1	Submetido		Imprimir

Estudo comparativo da reforma PNC

Reino Unido

- **Reforma:** Mulheres 60 e Homens 55 mas podem continuar a trabalhar. A partir de 2020 a idade será de 65 anos igual para homens e mulheres.
- **Pensão Estatal:** 87.30 Libras por semana. Recebem também "Additional Earnings Related Pension". Isto quer dizer que durante os anos em que estão a trabalhar estão a descontar para o "National Insurance" o que faz com que recebam depois esse "Additional Earnings Related Pension"
- **Fundo de Pensões:** os tripulantes podem também ser membros do "Company Pension Scheme", que é um Fundo privado adicional, do qual fazem parte Companhias Aéreas como a BA Virgin My Travel, Thomsonfly, First Choice, Thomas Cook, etc

Lufthansa

- **Reforma:** é aos 67 anos. Se o tripulante quiser sair antes dos 67 anos tem uma penalização mensal de 0,3%. Entre os 60 anos e os 65 anos há um seguro pago pela Companhia e pelo tripulante, mas não é suficiente para fazer face à penalização que o tripulante tem por sair antes dos 67 anos

Air France

- **Reforma:** aos 55 anos por Decreto-Lei. A Segurança Social só paga 8 anos. Dos 55 anos 38 anos. A pensão completa só é paga aos 60 anos. Podem-se reformar antes dos 55 anos desde que a idade mais o tempo de trabalho perfaça 75 anos (ex.: 52 anos de idade + 30 de trabalho > 75 anos pode-se reformar, se 52 anos de idade + 15 de trabalho < 75 anos não se pode reformar).
- **Doença profissional:** só os barometanómetros são consideradas doenças profissionais. Outras doenças de função de trabalho são avaliadas individualmente necessitando do parecer do Centro de Doenças Profissionais e do Centro Nacional da Segurança Social.
- **Seguro por incapacidade:** Tem um seguro para perda de trabalho total quando se é forçado a abandonar o trabalho em que os métodos são definidos de acordo com a idade, categoria e senioridade.

Continental Airlines

Reforma pode-se trabalhar até qualquer idade. Normalmente, os tripulantes reformam-se aos 65 anos. Se for antes têm uma redução de 4% por cada ano até aos 65 anos.

Doença Profissional: Se o tripulante ficar inapto para o voo e para qualquer outra função na empresa tem reforma por incapacidade total, que tem de ser passada por um médico certificado para o efeito. As doenças resultantes do exercício da profissão são analisadas individualmente a fim de se verificar se foram motivadas pela função de tripulante ou não.

Air Maroc

Reforma: a idade da reforma é aos 60 anos. Se for antes a caixa de reforma impõe uma redução importante: aos 50 anos, 60% dos pontos adquiridos e aos 65 anos, 28% dos pontos adquiridos.

Doenças profissionais: só a Surdez é considerada Doença Profissional e é tratada pelas Seguradoras da mesma maneira que um Acidente de Trabalho.

Seguro por Incapacidade: têm um seguro que cobre a incapacidade permanente.

- 45 000 Euros para CAB's

- 70 000 Euros para C/C's

Após um Acidente de Trabalho, é o nível de incapacidade permanente que determina o montante de pensão, além da pensão de reforma se tiver mais de 50 anos.

Suécia

Reforma por lei é aos 67 anos. Pode haver reformas e começar a receber a pensão do Estado a partir dos 51 anos, mas quanto mais cedo se começar a receber menos se recebe. A pensão através do Acordo de Empresa é normalmente baseada numa reforma aos 65 anos e as pensões são pagas pessoalmente na totalidade.

Doenças Profissionais: De doenças e doenças relacionadas com o trabalho só se cobrem os seguros que se complementam por seguros do acordo de empresa. Se o dano da doença é tratado como consequência não poder trabalhar, não se reconhece dano à empresa, e trabalhador deve solicitar que o Dano seja aceite como consequência do Trabalho. Neste caso, a cobertura é superior ao seguro de doença geral por parte do Estado, complementado pelo Seguro de Acordo de Empresa. Há exemplos de Companhias que têm um seguro adicional no caso de não se poder voar, mas pode trabalhar noutra área da empresa.

- **Fundo de Pensão de Reforma:** na Suécia existem 3 tipos de pensões.
 1. Pensão estatal
 2. Esquema de Pensão por Acordo de Empresa
 3. Fundo de Poupança Privada

Sri Lanka

- **Reforma:** aos 50 anos.
- **Pensão de Reforma:** é igual ao resto da população

Turquia

- **Reforma:** actualmente, e segundo a Lei-geral a reforma é aos 58 anos para as mulheres e aos 60 anos para os homens. Brevemente irá aumentar para os 65 anos para ambos os sexos.
- **Doenças profissionais:** as doenças para serem consideradas profissionais têm de ser comprovadas por um Hospital Estatal que através de um relatório ateste que as mesmas resultaram da actividade profissional. mas esse processo é difícil e moroso.
- **Seguro de incapacidade:** A incapacidade tem de ser comprovada por um relatório de um hospital estatal e são cobertas por uma Organização de Seguros (SSK – Social Insurance Institution) que cobre apenas trabalhadores do sector privado.
- **Fundo de Pensões:** não existem fundos para complemento de pensão

Espanha

- **Reforma:** aos 65 anos como a generalidade da população.
- **Doenças Profissionais:** não há
- **Seguro de Incapacidade:** as reformas são pagas por uma entidade que é a Segurança Social que paga a pensão
- **Fundo de Pensões:** os fundos de seguros são privados e dependem ser negociados nos Acordos de Empresa.

KLM

- **Furto de Pensão:** Quando se reformam aos 60 anos têm uma Pensão que é 5,6% do último salário auferido quando têm 40 anos de trabalho. A KLM dá 5,6% do salário bruto para uma reforma antecipada ou reforma mais tarde. Estes 5,6% que a KLM paga podem ser usado como salário, ou como um investimento para a pensão de reforma. Será taxado quando se começa a utilizá-lo como reforma. Além disso, os tripulantes têm que descontar 2% do salário líquido para a reforma antecipada do rendimento líquido e é taxado. Assim, os tripulantes podem escolher se pedem a reforma aos 57 anos com uma pensão menor, mas com dinheiro suficiente devido aos extras, ou aos 60 anos e usar a pensão mais tarde devido à parte extra da reforma.

Seguros por incapacidade: têm seguros governamentais por incapacidades adquiridas no voo.

LAN CHILE AIRLINES

- **Reforma:** a Legislação do Chile permite que as mulheres aos 60 anos se reformem com a pensão completa e os homens aos 65 anos. Se reformarem antes desta idade recebem menos. Devido a serem classificados como "Trabalho pesado", devido às especificações do trabalho de tripulante (trabalhar de noite, ter jet lag, levantar e carregar pesos pesados como trolleys e contentores, etc) conseguiram um Plano especial para a Reforma, que consiste em por cada 5 anos de trabalho como tripulantes ganham 1 ano para se reformarem mais cedo com a pensão por inteiro. Para este Plano especial, o tripulante paga 1% do seu salário todos os meses para aumentar a sua Pensão, e a empresa paga outro 1% e é assim que se conseguem reformar mais cedo com a pensão completa.
- **Doenças Profissionais:** não têm doenças profissionais, se por acaso ficarem inaptos para voar, podem mudar para outra área da empresa, se a empresa precisar, se não têm de rescindir contrato por acordo particular entre a empresa e o trabalhador.
- **Seguro por incapacidade:** têm um seguro mas apenas para grandes danos corporais (perda de um braço ou perna, cegueira ou surdez...) resultante de um acidente de voo ou de um desastre de outro a bordo e obrigam a regressar de um mês.

POVÓNIA

- **Reforma:** Há Legislação Nacional específica para tripulantes de cabine, que estão equiparados aos mineiros, Marinha, etc. Para as mulheres a reforma é aos 55 anos e para os homens aos 60 anos. O resto da população reforma-se 3 anos mais tarde (mulheres 60 e homens 63).

SAS

- o Reforma: aos 60 anos, com possibilidade de antecipação para os 55 anos com 25% de penalizações.

CATHAY PACIFIC

- o Reforma: A reforma é aos 55 anos

En Nouvelle Calédonie, l'Assemblée Territoriale a modifié sous la pression des populations concernées (les PN) la liste des activités « *particulièrement pénibles, dangereuses ou nocives pouvant provoquer l'usure prématurée de l'organisme* » pour y intégrer les métiers de l'aéronautique civile, ce qui permet aujourd'hui à nos collègues du bout du monde, de bénéficier d'une **retraite à taux plein du régime général local dès 50 ans dans certaines conditions**. Nous ne voyons aucune raison objective pour considérer que la pénibilité de notre métier ne mérite d'être reconnue que dans l'hémisphère sud.

Les syndicats de l'Alliance PNC considèrent aujourd'hui que la promulgation du décret 55 ans s'inscrit dans la logique d'une période de transition. Pendant cette période, il reviendra aux syndicats, à tous les syndicats, de faire en sorte que dans chaque entreprise :

1- les départs des PNC atteints par la limite d'âge soient indemnisés au niveau le plus haut possible.

2- les PNC volontaires soient reclassés au sol sans perte de salaire.

Le dossier pénibilité que nous avons transmis aux différentes instances de tutelle doit être sorti des cartons où il a été enfermé pour être exploité. Nous ne serons jamais assez nombreux pour faire en sorte que les droits des PNC soient respectés. Il va donc de soi que tous les syndicats sont les bienvenus pour défendre avec nous l'idée suivante :

Puisque notre métier est pénible, notre retraite doit être anticipée.

Le décret 55 ans est le cadeau qui vient mettre un terme en beauté à cette année 2004.

Les Délégués de l'Alliance PNC profitent de l'occasion pour vous souhaiter de bonnes fêtes de fin d'année et un excellent cru 2005.

ESTUDO COMPARATIVO DA IDADE DAS REFORMAS
(Segundo informações prestadas pelas respectivas Embaixadas)

PAIS	Idade Geral Reforma	Condições especiais Tripulantes de Cabine
FRANÇA	60/62 ANOS	
POLÓNIA	60 ANOS/ MULHERES 65 ANOS/ HOMENS	55 ANOS/ MULHERES 60 ANOS/HOMENS *1
SUIÇA	64 ANOS/ MULHERES *2 65 ANOS/ HOMENS	
ALEMANHA	55/67 ANOS	55 ANOS OU 60 ANOS- REGRAS ESTAB. EM CONTRATAÇÃO COLECTIVA
SUÉCIA	65 ANOS	
MARROCOS	60 ANOS	

OBSERVAÇÕES:

*1 Na Polónia, o trabalho prestado em aeronaves é reconhecido como trabalho em condições especiais, havendo ainda o direito a baixar para respectivamente 50 e 55 anos no caso de impossibilidade de prestar serviço por motivos de saúde;

*2 Na Suíça há a possibilidade de antecipar a reforma 1 ou 2 anos por acção de 2 a 5 anos.

mfvmeireles <mfvmeireles@gmail.com>

Reforma de Tripulantes de Cabine/Aviação Civil

1 mensagem

crisrina.xavier@foreign.ministry.se <crisrina.xavier@foreign.ministry.se>

23 de Agosto de 2011

14:35

Para: mfvmeireles@gmail.com

Exma. Sra. Dra.

Em resposta ao seu pedido de informação, e visto a Embaixada não dispor da informação que pretende, gostaria de sugerir que contacte directamente o Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes - Svenska Transportarbetareförbundet, ou a Direcção Geral de Transportes - Transportstyrelsen. Os contactos são os seguintes:

Svenska Transportarbetareförbundet

E-mail: transport.fk@transport.se

<http://www.transport.se/home/trp2/home.nsf/pages/FEB084721712746BC12574360049E479>

Transportstyrelsen

<http://www.transportstyrelsen.se/en/Contact-us/Switchboard--customer-services/>

<http://www.transportstyrelsen.se/en/Aviation/>

A idade legal da reforma na Suécia é 65 anos.

Com os melhores cumprimentos

Cristina Xavier Paleta

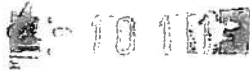
Secretária

Embaixada da Suécia em Lisboa

Embaxada do Reino
de Marrocos
Lisboa



مملكة المغرب
الرشيدية



Lisboa 19-08-2011

F. Meireles
Advogada

FAX N° 218 436 969

Assunto: Pedido de informação sobre idade da reforma.

Exma. Senhora,

No seguimento do vosso FAX de 28-07-2011, convidamos V. Exa. a consultar o seguinte *Site Internet* da Segurança social marroquina:

<http://www.cnss.ma/index.php?p=1742>

Com os nossos melhores cumprimentos.

Dr. F. Meireles
Advogada



te@tra...@gmail.com>

dados dos Países Baixos

1 mensagem

PT_Lissabon_Amb <lissabon@trade-minibuzza.nl>
Para: mfvmeireles@gmail.com

12 de Agosto de 2010, 12:08

Exma. Senhora Doutora,

No seguimento do seu fax de 28 de Julho p.p., venho pela presente informar que devido ao grande volume de correspondência recebida nesta Embaixada em periodo de férias, não foi possível responder anteriormente ao seu pedido.

Em relação ao mesmo, informo V.Exa. que deverá contactar o Departamento Comercial da Embaixada de Portugal na Haia, sendo este organismo o mais indicado para lhe facultar a informação pretendida.

Embaixada de Portugal
Departamento Comercial
Bazarstraat 21
2518 AL 's-Gravenhage
tel. 00 31 70 363 02 17 / 360 14 58
fax 00 31 70 361 55 89
e-mail: icep.haia@icep.pt

Também poderá entrar em contacto com o sindicato do pessoal de voo da aviação civil nos Países Baixos, para obter a informação pretendida.

Sindicatos:

Waarborg van de Federatie van de werkers in de
Constellation Building
Stationsplein N.O. 406
1117 CL Schiedam-Oost

T +31 (0)20 - 50 20 480

F +31 (0)20 - 34 34 520

www.van-der-voort.nl

www.van-der-voort.nl

Com os meus melhores cumprimentos,

Cecília Estrada
Departamento Económico
Embaixada do Reino dos Países Baixos
tel. 213 914 512
fax 213 966 436



EMBAIXADA
DA REPÚBLICA DA POLÓNIA EM
LISBOA

Av. das Descobertas, 2 1400-092 Lisboa
tel. 21 304 14 10; fax. 21 304 14 29
www.lisboa.polsmf.pl
lisboa.wk.dvzurny@msz.gov.pl

Lisboa, 18 de Agosto de 2011

31-143-11

Exma. Sra.
Dra. Fátima Meireles
SNPVAC – Sindicato Nacional do Pessoal de
Voo da Aviação Civil
Fax.: 218 436 969

Exma. Senhora Dra.,


Em resposta ao ofício do dia 28 de Julho de 2011 relativo à idade de reforma na Polónia, venho informar que de acordo com as normas legais vigentes, nomeadamente a Lei de 17 de Dezembro de 1998 sobre as reformas e pensões (Diário da Leis de 2009, n.º 153, pos. 1227), a idade geral legal de reforma é de 60 anos para mulheres e de 65 anos para homens.

Contudo, existem regras especiais de reforma, as chamadas “reformas de ponte”, para as pessoas que trabalham em condições especiais ou desempenhem profissões de carácter especial, bem como cumpriam outras condições previstas nos diplomas especiais, nomeadamente: a Lei de Dia 1 de Janeiro de 2009 sobre as reformas de ponte (Diário das Leis n.º 237, pos. 1656), e o Regulamento do Conselho de Ministros de 7 de Fevereiro de 1983 sobre a idade de reforma de trabalhadores empregados em condições especiais ou em profissões de carácter especial (Diário das Leis n.º 8, pos. 43 com as alterações posteriores). Nestes casos a idade de reforma é de 55 anos para mulheres e 60 para homens.

Mais informo que de acordo com a legislação acima referida, o trabalho prestado por tripulação de aviação é reconhecido como trabalho em condições especiais e o trabalho de piloto, bem como as funções de pilotagem de aeronave, é reconhecido como trabalho de carácter especial. As pilotosas e pilotos gozam ainda de direito de retirar a idade de reforma supramencionada, para respectivamente 50 e 55 anos, no caso de impossibilidade de prestar o serviço por motivos de saúde.

Com os melhores cumprimentos,

Agata Szupczukiewicz


Segunda Secretária da Embaixada
da Polónia em Lisboa

EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA POLÓNIA
AV. DAS DESCOBERTAS, 2
1400-092 LISBOA

Economia - França

Os franceses vão começar a reformar-se mais tarde. O governo anunciou, esta quarta-feira, uma mudança no sistema de aposentações, que põe fim, na maioria dos casos, à reforma aos 60 anos, que é actualmente a idade legal.

A idade da reforma vai ser aumentada progressivamente ao longo dos próximos oito anos.

Assim, vai passar dos 60 para os 62 anos, até 2018. Também durante esse período, o tempo de descontos obrigatório para ter a reforma por inteiro vai aumentar em um ano, dos 40,5 para os 41,5 anos.

O ministro do emprego justifica estas medidas com o aumento da esperança de vida. Em 1960, a esperança de vida aos 60 anos era de 17,3 anos para os homens e de 22,4 anos para as mulheres. Em 2009, a esperança de vida aos 62 anos é de 20,8 anos para os homens e de 25,2 anos para as mulheres", explica Eric Woerth.

Nem todos defendem esta reforma. Para a oposição francesa, estas são medidas injustas que vêm penalizar os mais fiacos. Diz François Hollande, do Partido Socialista: "Isto significa pedir um esforço adicional àqueles que começaram a trabalhar cedo, àqueles que tiveram os trabalhos mais difíceis e as carreiras mais longas".

Apesar destas críticas da oposição, o governo prometeu que quem começou a trabalhar antes dos 15 anos vai poder continuar a reformar-se aos 60.

O governo defende que esta é a única forma de contrariar o défice na Segurança Social, um buraco que pode atingir, segundo o executivo de Paris, os 100 mil milhões de euros em 2050, se estas medidas não fossem tomadas.

A França continua a ter uma das idades da reforma mais baixas de toda a Europa. Outros países estão a aumentar a idade legal da reforma: alguns deies para os 67 anos.

Copyright © 2011 | euronews

Email

Procurar correio

Pesquisar a Web

Correio

Contactos

Tarefas

Arquivar

Spam

Eliminar

Mover para

Marcado

Reformas

Caixa de entrada

Compor mensagem

Caixa de entrada (9)

Buzz

Importante

Pessoal

10 mais

Chat

fatima meireles

Helena Sabino

vasco levita

Abílio José Sequeira...

Adelaide Marques

Alice Taborda

ana cabral

antonio cristover

Antonio Teixeira

aurora sacabandeira

claudiamachado Mal...

francisfina@...

Convidar um amigo

fatima meireles
Carlos Castelo para mim 10:56 (há 54 minutos)

Bom-dia Dra.

Penso que o que houver foi a Sara que pediu informações aos Sindi Internacionais através da ETF (quer por e-mail, quer nas reuniões e se se manterá actualizado já que o mundo está numa grande e ace. Se me permite sugiro que voltem a elaborar um questionário com as queiram ver respondidas e que o enviem por e-mail à ETF para eles por todos os sindicatos afiliados (é que vinco da ETF eles responde é possível que a Lurdes Jordão saiba também alguma coisa sobre a matéria da parte internacional. Sugiro também que dê um a palavra sobre isso.

Bjs
Carlos

De: fatima meireles [mailto:fatima.meireles@cmis.com]
Enviada: quinta-feira, 28 de Julho de 2011, 14:50
Para: Carlos Castelo
Assunto: Reformas

Mostrar citação

Responde

Encaminha

Arquivar

Spam

Eliminar

Mover para

Marcado

2% utilizada
A utilizar 160 MB dos seus 7609 MB

©2011 Google - Termos de Utilização
[Desativar buzz](#)

fatima meireles <mfmeireles@gmail.com>

Idade de reforma na Suíça

1 mensagem

Leão Mendes Sandra EDA LMA <sandra.leao@eda.admin.ch>

5 de Agosto de 2010

Para: mfmeireles@gmail.com

15:44

Ref.: 151.10 Lma

Exmos Senhores,

Dando seguimento ao vosso fax de 28 de Julho de 2010, que mereceu a minha melhor atenção, tenho o prazer de informar que a idade da reforma para os homens é de 65 anos e para as mulheres é de 64 anos, independentemente da profissão.

No entanto, poderá sempre pedir uma antecipação de reforma (1 ou 2 anos) ou adiamento de reforma (1 a 5 anos).

Poderão encontrar todas as informações no documento em anexo.

<<3_04f_Nachdruck[1].pdf>>

Apresentando os meus melhores cumprimentos, subscrevo-me atenciosamente,

O Embaixador da Suíça

p.o.

Sandra Mendes

Ambassade de Suisse

Travessa do Jardim 17 1350-185 Lisboa

Portugal

Tel: +351 213 944 090

Fax: +351 213 955 945

sandra.leao@eda.admin.ch

www.eda.admin.ch/pt/pt.htm

This e-mail may contain trade secrets or privileged, undisclosed or otherwise confidential information. If you have received this e-mail in error, you should not disseminate, distribute or copy this e-mail. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake. Please do not forward to anyone. Thank you for your cooperation.

3_04f_Nachdruck[1].pdf

179K

Etat au 1^{er} janvier 2011

Age flexible de la retraite

Le droit à une rente de vieillesse

Les personnes qui ont atteint l'âge ordinaire de la retraite ont droit à une rente de vieillesse.

L'âge ordinaire de la retraite est fixé à 65 ans pour les hommes et à 64 ans pour les femmes.

Le système de retraite flexible

Le système de retraite flexible mis en place permet aux femmes et aux hommes

de décider de retarder ou d'anticiper leur retraite. Ce système n'est pas créé de 1994. Il permet de retarder de 1 à 5 ans.

La personne qui décide d'anticiper sa rente touchera une rente réduite tout au long de sa retraite. A l'inverse, celle qui l'ajourne aura une rente majorée tout au long de sa retraite. Des calculs actuariels permettent de déterminer le montant de la réduction imposée ou du supplément accordé.

La réduction comme le supplément sont périodiquement adaptés (en même temps que les rentes) à l'évolution des salaires et des prix.

Une personne mariée peut demander un versement anticipé ou différé de sa rente, indépendamment de son conjoint. Dans le cas d'un couple par exemple, l'épouse peut très bien demander sa rente avant l'âge ordinaire de la retraite tandis que le mari l'ajourne.

La possibilité de percevoir la rente par anticipation est

introduite par paliers, selon les échéances suivantes :

dès 2011	1943 et années postérieures	1 année	6,8 %	1947 et années postérieures	1 année	6,8 %
		2 ans	13,6 %		2 ans	13,6 %

Anticiper la rente, c'est également anticiper l'éventuelle rente complémentaire qui lui est rattachée. Par contre, aucune rente pour enfants n'est versée durant la période d'anticipation. La personne qui anticipe sa rente de vieillesse n'a plus droit à sa rente d'invalidité ou de survivants existante.

Les rentes de veuve, de veuf et d'orphelin perçues en lieu et place de la rente de vieillesse anticipée sont réduites du même montant.

Avant d'avoir atteint l'âge ordinaire de la retraite

La rente anticipée est calculée une première fois selon les principes régissant le calcul de la rente ordinaire. Le montant obtenu est réduit de 6,8 % par année d'anticipation jusqu'à l'âge ordinaire de la retraite.

Dès que l'âge ordinaire de la retraite est atteint

Les personnes qui sollicitent une rente anticipée doivent être mises sur un pied d'égalité avec celles qui décident de toucher leur rente à l'âge ordinaire de la retraite seulement. C'est ainsi que le montant de la réduction sera recalculé dès qu'elles atteignent l'âge ordinaire de la retraite : la somme des rentes anticipées touchées, la durée de l'anticipation et le taux de réduction correspondant à l'anticipation seront déterminants pour le calcul actuariel (6,8 ou 13,6 %; voir les exemples de calcul ci-après). La réduction de rente ainsi obtenue permettra de restituer les rentes qu'elles ont touchées avant l'âge ordinaire de la retraite.

La demande de rente anticipée

La personne qui sollicite une rente anticipée doit remplir le formulaire de demande de rente AVS. Il est recommandé de déposer la demande 3 à 4 mois avant d'atteindre l'âge à partir duquel on désire la toucher.

La demande doit parvenir au plus tard le dernier jour du mois au cours duquel elle atteint l'âge correspondant, sinon elle touchera la rente anticipée seulement à son prochain anniversaire. Il n'est pas possible de déposer une demande avec effet rétroactif.

La cotisation AVS pendant la période d'anticipation

La personne qui perçoit une rente anticipée doit continuer à cotiser à l'AVS. Le calcul des rentes ne tient pas compte des cotisations versées durant la période d'anticipation.

Le montant du revenu exempté de la cotisation AVS

Pour les rentiers et les rentières encore actifs, un certain montant du revenu est exempté de la cotisation AVS. Les bénéficiaires d'une rente anticipée ne peuvent pas faire valoir cette franchise durant la période d'anticipation.

Prestations complémentaires durant la période d'anticipation

Les personnes se trouvant dans une situation économique modeste ont-elles la possibilité de toucher, elles aussi, une rente anticipée ? Oui, car elles ont, à certaines conditions, droit aux prestations complémentaires durant la période d'anticipation.

Le mémento 5.01 *Prestations complémentaires à l'AVS et à l'AI* fournit de plus amples renseignements à ce sujet.

Ajournement de la rente de vieillesse

À l'âge ordinaire de la retraite, l'ayant droit peut décider de retarder sa rente de 1 à 5 ans. Un supplément mensuel s'ajoute alors à sa rente de vieillesse. Durant cette période, l'ajournement peut être annulé et la rente touchée : l'ayant droit ne doit donc pas obligatoirement fixer d'avance la durée d'ajournement. On doit faire valoir l'ajournement au plus tard jusqu'à une année après la naissance du droit à la rente ordinaire de vieillesse.

Ajourner la rente de vieillesse, c'est également ajourner les prestations complémentaires et les rentes pour enfants.

Le montant du supplément mensuel dépend de la durée de l'ajournement. Il est calculé en pour-cent de la moyenne de la rente ajournée. Le calcul suivant permet de déterminer le montant du supplément :

	1,2	3,2	5,0	6,4
1	10,8	12,3	13,3	15,5
2	17,1	18,8	20,5	22,2
4	24,0	25,8	27,7	29,6
5	31,5			

Revenir sur sa décision d'ajournement n'est plus possible quand la durée minimale d'une année est écoulée : toucher rétroactivement des rentes cumulées durant cette période est par conséquent exclu. Mais si une personne revient sur sa décision avant l'échéance de la durée minimale d'une année, les montants cumulés depuis l'ouverture du droit sont versés rétroactivement sans supplément et sans intérêts.

En cas de décès du bénéficiaire de la rente, le supplément est ajouté aux rentes de survivants, mais pas à la rente de veillesse du conjoint.

Composition de la rente

La rente de veillesse ajournée se compose du montant de base de la rente de veillesse et du supplément d'ajournement. Le supplément est un montant fixe (exprimé en francs) correspondant à un pourcentage de la moyenne des rentes ajournées. Il est, par conséquent, déterminé sur la base de la somme des rentes mensuelles effectivement ajournées. Le supplément est ajouté au montant de base de la rente au moment de la révocation de l'ajournement.

Comment demander un ajournement

Pour demander un ajournement, il faut faire une déclaration d'ajournement. La personne qui a droit à une rente doit cocher la rubrique appropriée dans le formulaire de demande de la rente de veillesse. Le bureau de compensation AVS confirme qu'elle a bien reçu cette déclaration de façon écrite.

La déclaration d'ajournement doit être faite dans l'année qui suit l'ouverture du droit à la rente. Si une personne ne respecte pas ce délai ou qu'elle n'ait pas coché la case dans le formulaire de demande, la rente de veillesse sera fixée et versée selon les dispositions générales en vigueur, c'est-à-dire sans supplément.

Une rente a-t-elle été accordée par décision exécutoire ou les versements ont-ils été acceptés sans opposition par le bénéficiaire ? Il n'est plus possible dès lors de demander l'ajournement de la rente.

Il est possible de demander l'ajournement de la rente.

L'ayant droit désire-t-il enfin toucher la rente ? Pour cela, il doit révoquer l'ajournement au moyen du formulaire approprié disponible auprès des caisses de compensation et de leurs agences. Le versement de la rente ajournée se fera le mois qui suit la révocation, au cas où l'ayant droit ne l'a pas expressément demandé pour une date ultérieure.

Il y a révocation de l'ajournement dès que

- une allocation pour impotent est versée ;
- la durée maximale d'ajournement arrive au bout des 5 ans ;
- l'ayant droit décède.

L'ajournement de la rente n'est pas possible

- si l'ayant droit bénéficie déjà d'une rente d'invalidité ;
- lorsqu'il est titulaire d'une allocation pour impotent en plus de la rente de vieillesse

Dans les différents cas de désignation d'état civil, ont également

- mariage, partenariat enregistré
- divorce, dissolution juridique du partenariat enregistré
- veuvage : décès du (de la) partenaire enregistré(e)

Exemples de calcul

Calcul de la réduction en cas d'anticipation

Un homme marié anticipe dès janvier 2011 sa rente de 2 ans. Au moment de l'anticipation, il a droit à une rente de vieillesse d'un montant de 2 320 francs. Un an après, sa femme atteint l'âge de la retraite. La rente doit par conséquent être recalculée et plafonnée. Pendant la deuxième année, seule une rente plafonnée d'un montant de 1 740 francs sera anticipée. Après l'âge ordinaire de la retraite, la réduction sera calculée comme suit :

1 année d'anticipation à 2 320 francs

1 année d'anticipation à 1 740 francs (rente plafonnée)

Réduction = $[(2\,320 \times 12) + (1\,740 \times 12)] \times 13,6\% : 24 = 276$ francs

Le montant de la réduction doit être déduit de la rente plafonnée. C'est une rente de 1 464 francs (1 740 francs – 276 francs) qui sera finalement versée.

Calcul de supplément accordé en cas d'ajournement de la rente

Une femme mariée ajourne sa rente dès janvier 2008 pour une durée de 3 ans. Au moment de l'ajournement, elle a droit à une rente de vieillesse maximale. 2 ans après, son conjoint atteint l'âge de la retraite. Par conséquent, sa rente doit être recalculée et plafonnée. Pendant la troisième année d'ajournement, seule la rente plafonnée d'un montant de 1 740 francs sera ajournée. Au moment de la révocation de l'ajournement (pour cet exemple après 3 ans), le supplément d'ajournement est calculé de la manière suivante :

1 année d'ajournement à 2 210 francs

1 année d'ajournement à 2 280 francs

1 année d'ajournement à 1 740 francs (rente plafonnée)

Supplément d'ajournement pour 3 ans = $17,1\%$

$[(2\,210 \times 12) + (2\,280 \times 12) + (1\,740 \times 12)] \times 17,1\% : 36 = 103$ francs

Le supplément ainsi déterminé est ajouté au montant de base de la rente due de la révocation de l'ajournement. Il en résulte une rente de 2 095 francs

(1 740 francs + 355 francs)

Renseignements et autres informations

Les caisses de compensation AVS et leurs agences fournissent volontiers les renseignements souhaités. La liste complète des caisses de compensation AVS figure aux dernières pages des annuaires téléphoniques ou sur Internet à l'adresse <http://www.avs-ai.info/andere/00150/index.html?lang=fr>.

Ce mémento ne donne qu'un aperçu des dispositions en vigueur. Pour le règlement des cas individuels, seule la loi fait foi.

AVS AI

Publié par le Centre d'information AVS/AI en collaboration avec l'Office
fédéral de la santé publique.

Reproduction autorisée sous réserve de mentionner la source et de ne pas
en faire un usage commercial.

Ce mémento est délivré par les caisses de compensation AVS, leurs agen-
ces et les offices Ai. Numéro de commande 3.04/f.

Il est également disponible sur Internet à l'adresse www.avs-ai.info



INAC

INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Dr. FATIMA

FAX

Para (To): Air Luxor DPCO - Secção de Escalas	Fax Ref.: AJUR/PCA 45/04
Fax Nº :21 0062251	Data (Date): 02 Setembro de 2004
De (From): Instituto Nacional de Aviação Civil Direcção dos Assuntos Jurídicos	Nº de páginas(incluindo esta): 3 (Nr. of pages - including this)

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento

Exmos Senhores,

Em resposta ao V/ fax datado de 25 de Agosto de 2004, cumpre-nos informar o seguinte:

O regime jurídico da parte do decréto que aprova o anexo do Decreto-Lei n.º 139/2004, de 5 de Junho, é todo ele controlado com uma forte intenção de evitar problemas de fadiga dos tripulantes, considerando, por isso, em certas circunstâncias, o ponto de vista da sua previsão, quer da sua estatuição.



INAC

INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Ou seja, tal preceito maximiza a concretização da *mens legislatoris* no que concerne ao repouso do pessoal navegante, uma vez que, ao impor de forma tão imperativa e inflexível os limites que ali constam, apenas devem subsumir-se a tal previsão as situações em que efectivamente se possa verificar desgaste físico e psíquico, ou seja, quando o tripulante se encontra em exercício efectivo de funções, e não quando está em situação de *extra crew*, deslocando-se como passageiro.

Aliás, nem faria sentido que o tratamento do tripulante que está em funções fosse idêntico ao daquele que não se encontra em funções, viajando em *DHC*.

Além disso, o próprio legislador, em sede do art.15º/2, prevê que o posicionamento do tripulante como passageiro é contabilizado a 50% como Período de Serviço de Voo apenas para efeitos dos limites constantes do quadro n.º5 (e não para todos os efeitos).

Para efeito, o legislador teve necessidade de, expressamente, referir que o tempo gasto no posicionamento, neste último caso, será contabilizado como Período de Serviço de Voo.

Porém, o legislador impôs duas limitações a esta contagem: o tempo contabilizado a 50%, e só para efeitos do quadro n.º5, que compreende os limites do Período de Serviço de Voo para os tripulantes em funções.

Assim, se um tripulante estiver em situação de *extra crew*, seguramente que esse tempo lhe contaria para efeitos do quadro n.º1, em igualdade de circunstâncias com aquele que se encontra em funções.

11/01/06-11/06



INAC

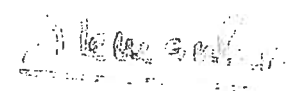
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Pelo exposto, concluímos que o voo de posicionamento de tripulantes como DHC, no período circadiano, seguido do tempo de descanso previsto por lei, após o qual se sucede um voo de serviço no período circadiano não é contabilizado como PSV circadiano, para efeitos do disposto no art.12.º do Decreto-Lei n.º139/2004, de 5 de Junho.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Luis A. Fonseca de Almeida


fatima.meireles <mfvmeireles@gmail.com>

Informação sobre idade da reforma

1 mensagem

.LISS WI-S1 Rodrigues Honorio Banitz, Maria Jose <wi-s1@liss.auswaertiges-
amt.de> 3 de Agosto de 2011 09:14
Para: mfvmeireles@gmail.com
Cc: ".LISS WI-10 Reising, Ines" <wi-10@liss.auswaertiges-amt.de>

Exma. Senhora Advogada,

Em sequência ao fax de V.Exa. datado 28 de Julho de 2011, pelo qual agradeço, venho pelo presente informar que o Governo Federal alemão tomou em 2006 a decisão de levantar gradualmente a idade da reforma dos 65 para os 67 anos de idade.

A idade legal da reforma abrange em principio também os tripulantes de cabine. No entanto, as companhias de aviação acordam nos seus contratos colectivos de trabalho muitas vezes regulamentação diferente quanto a este ponto (como por exemplo entrada na idade da reforma com 55 ou 60 anos). A questão que muitas vezes já foi levantada e mesmo objecto de processos judiciais é, até que ponto é que uma regulamentação diferente é compatível com o quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional conforme o estabelecido na Directiva 2000/78/CE do Conselho de 27 de Dezembro de 2000.

Espero que esta informação lhe venha a ser útil e o V. projecto bem sucedido.

Com os melhores cumprimentos

Ines Reising
Departamento Assuntos Económicos
Embaixada da Alemanha

Campo dos Mártires da Pátria, 38
1169-043 Lisboa
Tel: +351 21 381 02 20
Fax: +351 21 881 02 60
E-Mail: wi-10@liss.auswaertiges-amt.de

fatima meireles <mfvmeireles@gmail.com>

PEDIDO INFORMAÇÕES TRIPULANTES DE CABINA

1 mensagem

Emilio Sessa <emilio.sessa@esteri.it>
Para: mfvmeireles@gmail.com

2 de Agosto de 2011 15:51

Ex.ma adv.

Sendo que no sistema jurídico italiano esta matéria está disciplinada pelas leis especiais e pelos acordos sindicais (Contratti collettivi di comparto), em relação ao seu pedido de informação, aconselha-mo-lhe contactar um dos seguintes sindicatos/associações.

Associazione Piloti Italiani (Italian Pilots Association)

<http://www.ipaorg.it/>

Fax : [+39066590308](tel:+39066590308)

E-mail : info@ipaorg.it

ou

o sindicato [FILTCGIL.IT](http://www.FILTCGIL.IT) (tripulantes de cabina)

Tel. [+39066440761](tel:+39066440761)

Fax. [+39066440761](tel:+39066440761)

www.FILTCGIL.IT

Não hesite em contactar-nos no caso de precisar de mais informações.

Cumprimentos

Paolino Sessa